COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DO RELATOR Nº 6/20 17

PROJETO DE LEI Nº 41/20 - O PRESENTE PROJETO DE LEI AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A REALIZAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE FINANCIAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação, de iniciativa do Executivo, pela análise técnica e pelo olhar da legalidade do projeto merece parecer favorável desta Comissão.

Conforme previsto no artigo 74 do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015):

> "Art. 74 - Compete à Comissão de Administração, Planejamento, Obras e Serviços Públicos opinar nas matérias referentes à organização administrativa do Município, aos servidores municipais, bem como referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, ao plano diretor e ainda sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, de caráter oficial"

O Projeto de Lei Complementar tem por objetivo realizar uma operação de crédito de financiamento até o valor de R$ 60.000.000,00, (sessenta milhões de reais), onde esses recursos serão

obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do FINISA - — Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/Despesa de Capital

Assim, esta Comissão Permanente no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria (sem análise de mérito) e conclui que a propositura será instituída por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, não afronta a LOM, não se verificando óbice e quanto às demais questões legais, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente e pelas razões acima expostas, entendeu a presente Comissão que o projeto de lei se reveste de interesse dos Munícipes e decide emitir parecer favorável opinando **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2020.

Elizeu Rocha
Presidente

Boni
Vice-Presidente
Relator

André Trindade
Membro

Jr/20